Fundo de Investimento em Participações Rio Alto - Multiestratégia

(CNPJ 28.715.638/0001-28)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Fundo de Investimento em Participações Rio Alto - Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Ao:
Cotista e Administrador do
Fundo de Investimento em Participações Rio Alto - Multiestratégia
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Fundo de Investimento em Participações Rio Alto - Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimento em Participações Rio Alto - Multiestratégia** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Insuficiência de caixa e equivalentes de caixa

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, o Fundo não possui disponibilidades para honrar com suas obrigações presentes e futuras. Consequentemente, a liquidação dessas obrigações pode ensejar a necessidade de novos aportes por parte dos cotistas. Nossa opinião não possui ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundo de investimento em participações

Conforme demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía R$51.508 mil investido em cotas de fundo de investimento em participações (100,68% de seu patrimônio líquido), as quais são avaliadas e registradas conforme práticas descritas na nota explicativa nº 3.

Considerando a relevância do investimento em cotas de fundo de investimento em participações em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem como o risco de existência e precificação desses ativos, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio do confronto da posição em aberto na carteira do Fundo, em 31 de dezembro de 2024, com o correspondente extrato disponibilizado pelo administrador do fundo investido; (ii) confronto do valor da cota do fundo investido em aberto na carteira do Fundo, em 31 de dezembro de 2024, com o valor da cota divulgado pelo administrador do fundo investido; (iii) leitura das últimas demonstrações contábeis auditadas disponíveis do fundo investido e do correspondente relatório do auditor, de modo que identifiquemos se há alguma informação que possa trazer impacto relevante nas demonstrações contábeis do Fundo; e (iv) revisão dos papeis de trabalho dos auditores do fundo investido.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a existência e valorização do investimento em cotas de fundo de investimento em participações, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de maio de 2025.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

Fundo de Investimento em Participações Rio Alto - Multiestratégia

CNPJ: 28.715.638/0001-28

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais - R$)

				2024			2023	
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa				-	-		-	-
Disponibilidades				-	-		-	-
Depósitos bancários				-	-		-	-
Títulos e valores mobiliários	**4**			**51.508**	**100,68**		**42.094**	**100,21**
Cotas de fundos de investimento em participações				**51.508**	**100,68**		**42.094**	**100,21**
F.I.P. Conjunto Coremas - Multiestratégia		Cotas	31.492.472	51.508	100,68	31.492.472	42.094	100,21
Total do ativo				**51.508**	**100,68**		**42.094**	**100,21**
Outras obrigações				**345**	**0,68**		**88**	**0,21**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			146	0,29		31	0,07
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			141	0,28		30	0,07
Outras despesas				30	0,06		20	0,05
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**19**			28	0,05		-	-
Saldo credor - Banco Daycoval				-	-		7	0,02
Patrimônio líquido				**51.163**	**100,00**		**42.006**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**51.508**	**100,68**		**42.094**	**100,21**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 19)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Participações Rio Alto - Multiestratégia

CNPJ: 28.715.638/0001-28

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado do exercício	Nota	2024	2023
Resultado		**9.414**	**1.425**
Rendas com títulos e valores mobiliários		**9.414**	**1.425**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em participação	**4**	9.414	1.425
Encargos	**7**	**(286)**	**(323)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(14)**	**(6)**
Despesa de auditoria externa		(13)	(6)
Outras despesas técnicas		(1)	-
Despesas da Administração	**14**	**(270)**	**(304)**
Remuneração da administração		(126)	(158)
Taxa de gestão		(120)	(120)
Despesa de controladoria		(24)	(26)
Demais despesas		**(2)**	**(13)**
Taxa Anbima		(2)	-
Taxa de fiscalização CVM		-	(13)
Resultado líquido do exercício		**9.128**	**1.102**
Quantidade de cotas	**8**	*31.623.117,3187*	*31.601.032,5540*
Resultado por cota - valor em R$		*0,29*	*0,03*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Participações Rio Alto - Multiestratégia

CNPJ: 28.715.638/0001-28
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de Reais - R$)

	2024	2023
Resultado líquido do exercício	**9.128**	**1.102**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**9.128**	**1.102**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Participações Rio Alto - Multiestratégia

CNPJ: 28.715.638/0001-28

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2022		**32.040**	**8.587**	**40.627**
Cotas emitidas	**11**	277	-	**277**
Resultado líquido do exercício		-	1.102	**1.102**
Em 31 de dezembro de 2023		**32.317**	**9.689**	**42.006**
Cotas emitidas	**11**	29	-	**29**
Resultado líquido do exercício		-	9.128	**9.128**
Em 31 de dezembro de 2024		**32.346**	**18.817**	**51.163**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Participações Rio Alto - Multiestratégia

CNPJ: 28.715.638/0001-28

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(-) Pagamento de taxa de administração e de gestão		-	(198)
(-) Pagamento de taxa de administração		(11)	-
(-) Pagamento de taxa de gestão		(9)	-
(-) Pagamento de auditoria externa		-	(43)
(-) Pagamento de controladoria		(2)	(22)
(-) Pagamento taxa Anbima		(2)	-
(-) Pagamento taxa CVM		-	(13)
(-) Pagamento diversos		(5)	(17)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(29)**	**(293)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotistas	**11**	29	277
Caixa líquido das atividades de financiamento		**29**	**277**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**-**	**(16)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		-	16
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		-	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**-**	**(16)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**9.128**	**1.102**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em participações	**4**	(9.414)	(1.425)
(Redução) Aumento de outros passivos		257	30
Caixa líquido das atividades operacionais		**(29)**	**(293)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Rio Alto - Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 19 de setembro de 2017, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 17 de agosto de 2018. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo possui prazo de duração de 10 (dez) anos contados da data do primeiro fechamento, a qual significa a data em que o Fundo encerrar processo de captação de recursos no âmbito de sua primeira emissão de cotas, podendo ser novamente prorrogado por deliberação de Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão do Fundo de Investimento em Participações Conjunto Coremas – Multiestratégia (fundo investido) ou por companhias alvo, podendo até 100% (cem por cento) do capital comprometido ser investido em valores mobiliários emitidos pelo fundo alvo ou por uma única companhia investida.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN 5.111/23, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pelas referidas:

- O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para: (a) negociar e contratar, em nome do Fundo, os ativos objeto de investimento descritos no regulamento e os intermediários para realizar tais operações; (b) negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e (c) monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimentos, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;
- O Fundo assume o compromisso de investir os recursos amente com o propósito de apreciação do capital investido;

- O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pelo Administrador ou por terceiro independente contratado pelo Administrador, em nome do Fundo, para confecção do laudo de avaliação;
- O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe à Gestora do Fundo enviar a cada membro do comitê de investimentos, ao consultor técnico e ao consultor jurídico, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às propostas de desinvestimento;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quando do desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- O Fundo possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indireta;
- Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador”) e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Mais Asset Management Gestão de Ativos Ltda (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM 175/22 e pela Instrução CVM 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 30 de maio de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício, quando aplicável, na rubrica “valorização com aplicação em cotas de fundos de investimento – FIRF”.

c) Participação em fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

Os investimentos realizados pelos fundos de investimento em participação, por sua vez, são registrados inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustados ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em participação"

d) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo detém participação em cotas de fundos de investimento em participações, como segue:

	2024			2023		
Fundo de investimento em participações	**Quantidade de Cotas**	**Valor Justo**	**Part.**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Justo**	**Part.**
FIP Conjunto Coremas - Multiestratégia	31.492.472	51.508	14,86%	31.492.472	42.094	14,86%

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

		2024	
Fundo de investimento em participações	**2023**	**Resultado**	**Valor Justo**
FIP Conjunto Coremas - Multiestratégia	42.094	9.414	51.508

		2023	
Fundo de investimento em participações	**2022**	**Resultado**	**Valor Justo**
FIP Conjunto Coremas - Multiestratégia	40.669	1.425	42.094

a) Descrição do fundo investido

O Fundo de Investimento em Participações Conjunto Coremas – Multiestratégia ("Conjunto Coremas"), com prazo de duração de 10 (dez) anos a contar da data do primeiro fechamento, é um fundo de investimento em participações que tem como objetivo investir no mínimo 90% de seu patrimônio líquido em valores mobiliários emitidos por companhias alvo, podendo até 100% (cem por cento) do patrimônio Líquido ser investido em valores mobiliários emitidos por uma única companhia.

As demonstrações contábeis do Conjunto Coremas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, sendo estas as últimas disponíveis até a data da emissão destas demonstrações contábeis, foram emitidas em 29 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

Os investimentos do Conjunto Coremas, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, estavam assim representados:

	2024			2023		
Companhia Investida	**Quantidade de ações**	**% de Participação**	**Valor justo**	**Quantidade de ações**	**% de Participação**	**Valor justo**
Coremas I Geração de Energia SPE S.A.	-	-	-	70.153.463	99,99%	82.732
Coremas II Geração de Energia SPE S.A.	-	-	-	72.909.442	99,99%	103.047
Coremas III Geração de Energia SPE S.A.	-	-	-	78.890.905	99,99%	120.721
NewCo S.A.	174.513.650	99,99%	371.811	-	-	-

a.1) Informações sobre as companhias investidas:

(i) NewCo S.A.

A NewCo S.A ("NewCo") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no Estado de Pernambuco.

A NewCo tem por objeto: (i) a participação em outras sociedades na área de geração, comercialização, desenvolvimento de projetos e prestação de consultoria na área de energia elétrica, como sócia ou acionista, no país (holding); e (ii) o exercício de outras atividades acessórias necessárias ao cumprimento do objeto social da NewCo, incluindo as demais atividades razoavelmente esperadas de uma empresa holding, como negociar e obter financiamentos, contratar serviços de terceiros no interesse do grupo econômico da NewCo e prestar garantias para sociedades do grupo econômico da NewCo.

A NewCo investe 100% de participação nas companhias: Coremas I Geração de Energia SPE S.A, Coremas II Geração de Energia SPE S.A e Coremas III Geração de Energia SPE S.A.

Em 06 de março de 2024, através de Contrato de Compra e Venda, o Fundo adquiriu 1.000 ações ordinárias da NewCo, pelo montante de R$ 1, sendo essa uma transação entre partes não relacionadas.

Em 22 de março de 2024, através do 10° aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, o Fundo transferiu, a título de integralização de ações subscritas em aumento de capital, todas as ações de emissão por si detidas do Coremas I, Coremas II e Coremas III para a NewCo, para fins de reestruturação societária. O evento foi aprovado pelo Comitê de Investimento do Fundo em 12 de janeiro de 2024 e pela administradora em 05 de fevereiro de 2024.

A reestruturação societária ocasionou as seguintes mudanças:

• O Fundo passou a deter 174.513.650 ações ordinárias da NewCo, representando 99% do capital social da mesma.
• Todas as obrigações que o Fundo possuía relacionadas ao Coremas I, Coremas II e Coremas III foram assumidas pela NewCo.

As demonstrações contábeis da Newco, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram seu relatório em 06 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

- Determinação do valor justo

O valor justo da NewCo, registrado em 04 de dezembro de 2024, foi obtido através de laudos de avaliação das empresas investidas: Coremas I, Coremas II e Coremas III que foram preparados pela B2R, considerando a data base de 30 de setembro de 2024 e aprovado pela Administração em dezembro de 2024. A metodologia utilizada foi a de fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos pela lucratividade de suas operações no futuro.

(ii) Coremas I Geração de Energia SPE S.A. (“Coremas I”)

A Coremas I Geração de Energia SPE S.A. (“Coremas I”) é domiciliada no Brasil, sociedade por ações com prazo determinado, com sede no sítio denominado Mãe D’Água, cidade de Coremas, Estado do Paraíba.

A Companhia tem como principal atividade gerar e comercializar energia solar por meio de painéis fotovoltaicos, incluindo sua implementação e montagem.

Em 22 de março de 2024, através do 10° aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, o Fundo transferiu, a título de integralização de ações subscritas em aumento de capital, todas as ações de emissão por si detidas do Coremas I para a NewCo, para fins de reestruturação societária. O evento foi aprovado pelo Comitê de Investimento do Fundo em 12 de janeiro de 2024 e pela administradora em 05 de fevereiro de 2024.

As demonstrações financeiras da Coremas I, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 29 de abril de 2025, sem modificações.

- Determinação do valor justo

O valor justo da Coremas I, registrado em 04 de dezembro de 2024, foi obtido através de laudo de avaliação, preparado pela B2R, considerando a data base de 30 de setembro de 2024 e aprovado pela administração em dezembro de 2024. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado, considerando as seguintes premissas:

- Prazo de projeção do fluxo de caixa: outubro de 2024 a setembro de 2037;
- Beta desalavancado: 0,42;
- Beta realavancado: 0,72;
- Prêmio de risco de mercado de ações: 5,00%;
- Prêmio de risco específico do país: 2,29%;

(iii) Coremas II Geração de Energia SPE S.A. (“Coremas II”)

A Coremas II Geração de Energia SPE S.A. (“Coremas II”) é domiciliada no Brasil, sociedade por ações com prazo determinado, com sede no sítio denominado Mãe D’Água, cidade de Coremas, Estado do Paraíba.

A Companhia tem como principal atividade gerar e comercializar energia solar por meio de painéis fotovoltaicos, incluindo sua implementação e montagem.

Em 22 de março de 2024, através do 10° aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, o Fundo transferiu, a título de integralização de ações subscritas em aumento de capital, todas as ações de emissão por si detidas do Coremas II para a NewCo, para fins de reestruturação societária. O evento foi aprovado pelo Comitê de Investimento do Fundo em 12 de janeiro de 2024 e pela administradora em 05 de fevereiro de 2024.

As demonstrações contábeis da Coremas II, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 29 de março de 2025, sem modificações.

- Determinação do valor justo

O valor justo da Coremas II, registrado em 04 de dezembro de 2024, foi obtido através de laudo de avaliação, preparado pela B2R, considerando a data base de 30 de setembro de 2024 e aprovado pela administração em dezembro de 2024. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado, considerando as seguintes premissas:

- Prazo de projeção do fluxo de caixa: outubro de 2024 a setembro de 2037;
- Beta desalavancado: 0,42;
- Beta realavancado: 0,72;
- Prêmio de risco de mercado de ações: 5,00%;
- Prêmio de risco específico do país: 2,29%;

(iv) Coremas III Geração de Energia SPE S.A. (“Coremas III”)

A Coremas III Geração de Energia SPE S.A. ("Coremas III") é domiciliada no Brasil, sociedade por ações com prazo determinado, com sede no sítio denominado Escurinho, município de Coremas, Estado da Paraíba.

A Coremas III tem como objetivo principal a construção, manutenção e operação de usina solar fotovoltaica para venda de energia. Ela possui uma central geradora de energia solar com nove unidades geradoras.

Em 22 de março de 2024, através do décimo aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, o Fundo transferiu, a título de integralização de ações subscritas em aumento de capital, todas as ações de emissão por si detidas da Coremas II para a NewCo, para fins de reestruturação societária. O evento foi aprovado pelo Comitê de Investimento do Fundo em 12 de janeiro de 2024 e pela administradora em 05 de fevereiro de 2024.

As demonstrações financeiras da Coremas III, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 29 de abril de 2025, sem modificações.

- Determinação do valor justo

O valor justo da Coremas II, registrado em 04 de dezembro de 2024, foi obtido através de laudo de avaliação, preparado pela B2R, considerando a data base de 30 de setembro de 2024 e aprovado pela administração em dezembro de 2024. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado, considerando as seguintes premissas:

- Prazo de projeção do fluxo de caixa: outubro de 2024 a setembro de 2037;
- Beta desalavancado: 0,42;
- Beta realavancado: 0,72;
- Prêmio de risco de mercado de ações: 5,00%;
- Prêmio de risco específico do país: 2,29%;

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. Principais fatores de risco

Os ativos alvo e os outros ativos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes, que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que o Administrador e a Gestora mantenham sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas, não podendo qualquer um dos membros do conselho de investimento ou do conselho consultivo, o Administrador, a Gestora, o consultor especializado, o custodiante ou qualquer de suas respectivas pessoas controladoras, sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum, em hipótese alguma, ser responsabilizados, entre outros eventos, por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo, pela inexistência de um mercado secundário para os ativos alvo e outros ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento do Fundo.

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de concentração: o Fundo aplicará, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio líquido em valores mobiliários emitidos por uma única companhia investida. Tendo em vista que até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido poderá ser investido na companhia investida, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos do Fundo em valores mobiliários emitidos pela companhia investida.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

7. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 42.549 e R$ 40.563, respectivamente:

	2024		2023	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Remuneração da administração	(126)	(0,30)	(158)	(0,39)
Taxa de gestão	(120)	(0,28)	(120)	(0,30)
Despesa de controladoria	(24)	(0,06)	(26)	(0,06)
Despesa de auditoria externa	(13)	(0,03)	(6)	(0,01)
Taxa Anbima	(2)	-	-	-
Outras despesas técnicas	(1)	-	-	-
Taxa de fiscalização CVM	-	-	(13)	(0,03)
Total	**(286)**	**(0,67)**	**(323)**	**(0,79)**

8. Classe de cotas do Fundo

O Fundo consistirá em cotas de uma única classe que corresponde a frações ideais de seu patrimônio e que tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui 31.623.117,3187 cotas integralizadas (31.601.032,5540 cotas integralizadas em 2023).

9. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 é de R$ 1,6179 (R$ 1,3292 em 2023).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota R$**	**Rentabilidade da cota %**
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	42.549	1,6179	21,71
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	40.563	1,3292	2,69

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

As cotas serão objeto de ofertas destinadas exclusivamente a investidores profissionais, condição esta que será atestada pelo Administrador. Emissões de novas cotas após a primeira emissão, deverão ser realizadas mediante aprovação da assembleia geral.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 29 representados por 22.084,7647 novas cotas (R$ 277 representados por 214.712,10 novas cotas em 2023).

- **Resgate e amortização de cotas.**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação.

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos do Fundo para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas, sem prejuízo ao disposto no regulamento e observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Sujeito a deliberação em Assembleia Geral, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em valores mobiliários e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. Qualquer distribuição a título de amortização de cotas abrangerá todas as cotas em benefício da totalidade dos cotistas e será feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da Assembleia Geral. As amortizações abrangem todas as cotas do Fundo, mediante rateio das quantidades a serem distribuídas pelo número de cotas existentes.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve amortizações de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90. Devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 ("Administrador" e "Custodiante").

b) Os serviços de gestão do Fundo são prestados pela Mais Asset Management Gestão de Ativos Ltda., sociedade limitada com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 960, Conj. 91, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.875.277/0001-81, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 9.956 de 22 de julho de 2008 ("Gestora").

c) A cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Administração**

Pela prestação dos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do Fundo, será devida pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 8,2 (oito mil e duzentos reais), que será anualmente corrigido pelo IGPM ou por índice que venha a substituí-lo. A taxa de administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração registrada foi de R$ 126 (R$ 158 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado do exercício.

- **Gestão**

Pelos serviços de gestão da carteira, o gestor fará jus à taxa de gestão equivalente a 0,15% (quinze décimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 10 (dez mil reais), de acordo com os termos e condições previstas no contrato de gestão. A taxa de gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de gestão registrada foi de R$ 120 (R$ 120 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado do exercício.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração, não podendo exceder 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 1,8 (um mil e oitocentos reais). A taxa de custódia será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de controladoria/custódia registrada foi de R$ 24 (R$ 26 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria" na demonstração do resultado do exercício.

- **Demais taxas**

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de ingresso, de saída e/ou de *performance*.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda., relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

a) Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possui saldo, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo.

b) Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo, no montante de R$ 146 e R$ 28, respectivamente. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a título de taxa de Administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

c) Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Mais Asset Management Gestão de Ativos Ltda., Gestora do Fundo, no montante de R$ 141. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Eventos Subsequentes

O Administrador do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

21. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24 e alterações posteriores que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2